



Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

Casa José Vieira de Araújo

LEI Nº 830/87

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam denominadas as ruas projetadas e situadas no "Loteamento Santa Tereza, nesta cidade, com os seguintes nomes:

RUA JOSÉ RAMOS NETO, a rua identificada como "Rua nº 01";

RUA JOSÉ LUCAS DE ARAÚJO a rua identificada como "Rua Nº 04";

RUA JOSEFA MARIA DE JESUS a rua idetificada como "Rua nº 05";

ARTIGO 2º - Ficam ainda denominadas as artérias projetadas e localizadas no Loteamento Bela Vista, nesta cidade, com os seguintes nomes:

RUA SEVERINO DE BARROS LIMA a rua identificada como - "Rua nº 25";

RUA MARTINS FERREIRA DE ARAÚJO a rua identificada como Rua nº 26";

RUA MARIA FRANCISCA RAMOS a rua identificada como "Rua nº 27";

RUA VIRTUOSA RAMOS a rua identificada como "Rua nº 28"

RUA SEVERINO PINHEIRO a rua identificada como "Rua nº 29;

RUA ANTÔNIA FERREIRA RAMOS a rua identificada como "Rua nº 30";

ARTIGO 3º - O Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, fica autorizado a mandar confeccionar as placas alusivas às denominações de que trata oss Artigos 1º e 2º desta Lei.



Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

Casa José Vieira de Araújo

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 29 de dezembro de 1987.

a) ZILDA BARBOSA DE MORAES MENA - PRESIDENTE

a) João Januário Nunes - 1º Secretário

a) SEVERINO FRANCELINO ARAGÃO - 2º Secretário